



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - SEAP Nº. 01/2018

CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAP e o IBFC – INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, tornam pública a convocação para realização da **Prova Objetiva - 1ª Etapa** para o exercício da função de **Agente de Segurança Penitenciário**, mediante as condições estabelecidas nesta convocação e demais instruções contidas no IC nº. 01/2018 e suas retificações.

1. DATA / HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA

Data: 18/11/2018

Horário de Abertura dos Portões: 08:15

Horário de Fechamento dos Portões: 09:15

Início Previsto da Prova: 09:30

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA

2.1. A Prova Objetiva será realizada nas cidades, conforme **Anexo I**.

2.2. O cartão de convocação para a prova contendo o local, a sala e o horário de realização será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na aba "**Local de Prova**", na data **12/11/2018, a partir das 15 horas**.

2.3. A duração da Prova Objetiva será de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digitais e preenchimento da Folha de Respostas.

2.4. Os candidatos **deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização da prova, **munidos do original de documento de identidade oficial com foto**, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e cartão de convocação para a prova.

2.5. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

2.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização da prova, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

2.7. O IBFC não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do PSS já que não possui gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

2.8. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

2.9. A SEAP e o IBFC recomendam que o candidato **NÃO LEVE** celulares e aparelhos eletrônicos para a realização da prova.